

Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO № 03 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017. (Autoria da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamentos)

Aprova as Contas da Prefeitura da Estância Turística de Salto – Exercício 2015 – TC 002249/026/15.

LUIZ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 12 de setembro de 2.017, aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2.015, conforme Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC 002249/026/15, de 04 de maio de 2.017.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, era 12 de Setembro de 2017.

LUIZ GARLOS BATISTA

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 12 de setembro 2.017 e publicada na imprensa local.

Rosangela Candelaria Mantovani Martins Secretária Legislativa de Administração